

Proc. 12 335 - 43

1944

CP-183-44
GA/DOB

O recurso extraordinário só é cabível, quando interposto com fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que José Benedito Antunes interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela "The Texas Company South America Ltda". contra o recorrente, autorizando a sua dispensa;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que, sendo a decisão recorrida relativa a inquerito administrativo e proferida por maioria de votos, dela não cabe recurso extraordinário para este Conselho, mas sim, recurso ordinário para a Câmara de Justiça do Trabalho, em face do art. 202, do Decreto 6 596, de 12 de dezembro de 1940;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, pela maioria de onze votos contra quatro, determinar a baixa dos autos a Câmara de Justiça do Trabalho, a fim de que aprecie a questão, como de direito,

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1944.

a) Filinto Müller	Presidente
a) Dario Crespo	Relator
a) Batista Bittencourt	Procurador

Assinado em / /
Publicado no Diário da Justiça em 2 / 9 / 44.